



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de carimbo.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A Secretaria de Desenvolvimento Social inscrita e habilitada no Programa de Aquisição de Alimentos-PAA da Secretaria de Estado de Assistência Social, mulher e Família do estado de Santa Catarina, programa o qual tem por objetivo de auxiliar pequenos produtores na comercialização dos cultivos e destinar à doação em instituições socioassistenciais da região. Através do informe da SAS nº07/2024, para a execução do programa o município tem a obrigatoriedade de confeccionar um carimbo, o procedimento é obrigatório para obtenção da isenção de pagamento do ICMS. Tal carimbo deve obedecer a um modelo já pré estabelecido pelo informe da nº 07/2024 da SAS.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: VRP CLICHES E COMUNICAÇÃO LTDA  
Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, JOAÇABA/SC  
CEP: 89.600-000  
CNPJ: 79.875.217/0001-03

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 15 de julho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal